

DECRETO Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02.01.13.01.20.605.0032.00.2.005.3.3.90.30.00.00 - 282	85.000,00
02.01.05.01.04.122.0047.00.2.133.3.3.90.36.00.00 - 52	35.000,00
02.01.07.01.04.122.0044.00.2.106.3.3.90.36.00.00 - 115	15.000,00
02.01.08.04.12.361.0045.00.2.040.3.3.90.39.00.00 - 180	30.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.30.00.00 - 216	110.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.36.00.00 - 220	50.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.39.02.00 - 223	16.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.39.00.00 - 221	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

02.01.07.03.15.451.0011.00.1.022.4.4.90.51.00.00 - 125	15.000,00
02.01.08.03.12.365.0017.00.2.026.3.3.90.30.07.00 - 175	30.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.4.4.90.52.00.00 - 227	50.000,00
02.01.09.04.10.301.0024.00.2.055.3.3.90.30.08.00 - 236	26.000,00
02.01.05.01.04.122.0047.00.2.133.4.4.90.52.00.00 - 55	5.000,00
02.01.05.01.04.122.0123.00.2.147.4.4.90.52.00.00 - 56	30.000,00
02.01.09.08.10.301.0024.00.2.054.3.3.90.30.00.00 - 245	60.000,00
02.01.13.00.20.606.0032.00.2.005.4.4.90.52.00.00 - 280	20.000,00
02.01.07.00.26.782.0053.00.2.084.4.4.90.52.00.00 - 110	65.000,00
02.01.09.08.10.301.0024.00.2.056.4.4.90.52.00.00 - 246	20.000,00
02.01.09.03.10.303.0024.00.1.140.3.3.90.36.00.00 - 231	20.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.30.01.00 - 217	40.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.30.02.00 - 218	50.000,00
02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.3.3.90.36.00.00 - 220	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de março de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Fazenda